



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 10.960, da Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26/10/2018, publicada no DOU de 29/10/2018, Seção 01, pág. 70;
- b) A Portaria nº 1338, da Reitoria do IFRS, de 31/10/2018;
- c) Os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal, e considerando que existe uma diminuição do público atendido pelo *campus*, durante o período de festas de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso para as festas de final de ano, no âmbito do *Campus* Bento Gonçalves, conforme orientações abaixo:

I - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de **26 a 28 de dezembro de 2018**, e de **02 a 04 de janeiro de 2019**;

II - Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no inciso I, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

III - O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, até o dia 30 de abril de 2019;

IV - O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas;

V - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no Calendário Acadêmico, não haverá atividades no *campus*.

Art. 2º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016